



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE FORMA ELETRÔNICA Nº 03/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 231/2025**

**Contratante:** Município de Dom Pedro de Alcântara

**Critério de Julgamento:** Menor Preço Global

**MODO DA DISPUTA:** Aberto

**LOCAL:** bllcompras.com

**Data e hora de início da disputa:** Dia de 12 de janeiro de 2025, as 09:30 horas

**Data e hora limite para envio das propostas:** até 09:00 horas do dia 12 de janeiro de 2025.

Edital de Concorrência Pública de forma Eletrônica para contratação de empresa especializada em engenharia/construção civil para a execução de obra de construção de uma quadra poliesportiva coberta, com área construída total de 785,00 m<sup>2</sup> e área coberta de 980,40 m<sup>2</sup>, localizada no Município de Dom Pedro de Alcântara/RS.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Alexandre Model Evaldt, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA de forma ELETRÔNICA, PELO MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada em engenharia/construção civil para a execução de obra de construção de uma quadra poliesportiva coberta, com área construída total de 785,00 m<sup>2</sup> e área coberta de 980,40 m<sup>2</sup>, localizada no Município de Dom Pedro de Alcântara/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, DE 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

## **1. DO OBJETO:**

O presente Edital tem por objeto a **contratação de empresa especializada em engenharia/construção civil para a execução de obra de construção de uma quadra poliesportiva coberta**, com área construída total de **785,00 m<sup>2</sup>** e área coberta de **980,40 m<sup>2</sup>**, localizada no Município de Dom Pedro de Alcântara/RS.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

1.2. A obra visa suprir a necessidade de ampliação da infraestrutura esportiva e de lazer, atendendo a uma demanda da comunidade local por um espaço multifuncional.

1.3. O objeto compreende o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, em estrita conformidade com os seguintes documentos anexos a este Termo e ao Edital:

- a) Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- b) Projetos (Arquitetônico, Estrutural, Elétrico, Hidrossanitário, etc.);
- c) Memorial Descritivo;
- d) Planilha Orçamentária;
- e) Cronograma Físico-Financeiro;
- f) Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do projeto

1.4. O Valor estimado de referência é de R\$ 1.396.281,71 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e um reais com setenta e um centavos), a serem custeados com Recursos Livres do Município.

## **2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

**2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### **3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**3.1.1** Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema pela empresa melhor classificada na fase de lances no prazo de 24 horas, nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

**3.2.2** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

**3.3.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 24 horas.

### **4. PROPOSTA**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

4.1. O prazo mínimo de **validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.4. As propostas a serem anexadas deverão estar assinadas pelo proprietário, socio, diretor e pelo responsável técnico da empresa.

## **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

### **5.1.1. Declarações**

- a) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa **(Anexo II)**;
- b) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua participação na presente licitação **(Anexo III)**;
- c) Declaração de Inidoneidade **(Anexo IV)**;
- d) Declaração que possui condições materiais e humanas para executar a obra de modo satisfatório e dentro do prazo determinado **(Anexo V)**;
- e) Declaração de Não Parentesco **(Anexo VI)**;
- f) Declaração de enquadramento como beneficiário da Lei Complementar N.º 123/2006 **(Anexo VII)**;
- g) Declaração de Conhecimento do Edital **(Anexo VIII)**;
- h) Declaração em atendimento ao Art. 63, inciso IV da lei 14.133/2021 **(Anexo IX)**

### **5.1.2. Habilitação Jurídica:**

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: [licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br](mailto:licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br)**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.1.3 Regularidade Fiscal:**

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**5.1.4 Regularidade Trabalhista:**

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**5.1.5 Qualificação Econômico-financeira:**

**a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (devidamente registrado na Junta comercial)**, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 meses da data de





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

apresentação da proposta. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da licitante:

1 - Índice de Liquidez Corrente (ILC) – deverá ser igual ou superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

2 - Índice de Liquidez Geral (ILG) – deverá ser igual ou superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

3 - Índice de Solvência Geral (ISG) – deverá ser igual o superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

a.1) - As empresas que não tenham concluído seu primeiro exercício social poderão apresentar o balanço de abertura (devidamente registrado na Junta Comercial) acompanhado por balancete certificado por contador da licitante devidamente inscrito no órgão de classe correspondente. Desconsidera-se a aplicação das fórmulas aplicadas na letra “a” Itens 1, 2 e 3.

a.2) - Para fins de comprovação dos indicadores apresentados, conforme subitem acima, e cálculo dos mesmos, deverá ser acompanhado do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, deverão estar registrados na Junta Comercial, contendo inclusive os Termos de Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC, indicando expressamente o número do livro e as folhas em que se encontra regularmente transcrito;

**Observações:** serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial; sociedades







**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou sociedade criada no exercício em curso: - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**; o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade.

**b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### **5.1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a) Atestado de Capacidade Técnica, que comprovem a capacidade de execução do objeto, firmado com Poder Público ou Privado;**

**b)** Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), das pessoas físicas e jurídicas;

**c)** Prova de a empresa possuir no quadro funcional permanente, na data da publicação deste edital, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA ou CAU, da seguinte forma:

c.1) a prova da empresa possuir no quadro permanente, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços;

c.2) a prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

da obra, localização da obra, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades;

**d) Capacitação técnico – operacional:** comprovação do licitante possuir na data prevista para entrega da proposta, atestado de capacidade técnica, devidamente certificado pelo CREA ou CAU, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades; que comprove a execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitados exclusivamente as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. As parcelas de maior relevância são as seguintes:

- A licitante deverá comprovar o quantitativo mínimo do serviço, sendo que não será admitido o somatório de quantitativos oriundos de mais de um atestado para atendimento do item de serviço exigido.

**e) Equipe Técnica** – deverão ser apresentados os técnicos responsáveis pela condução dos trabalhos, através de uma relação dos técnicos de nível superior e de nível auxiliar médio, até o nível de encarregado. Para cada técnico de nível superior relacionado deverá apresentar a declaração de autorização de inclusão e de disponibilidade de seu nome na proposta, devidamente assinado pelo técnico e pelo responsável da proposta, sendo que estes profissionais deverão participar da obra e/ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;

**f) A CONTRATADA** deverá fornecer **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)** específica para a execução da obra.

**g) Para comprovação da capacidade técnico-operacional**, a licitante deve apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, acompanhados das respectivas Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs), onde fique comprovado que a licitante (pessoa jurídica) executou, a qualquer tempo e de modo satisfatório, obras compatíveis com objeto desta Licitação, nos seguintes termos: “*Execução de edificação com*







**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

*estrutura em concreto pré-moldado, estrutura metálica, concreto moldado in loco, instalações hidrossanitárias e instalações elétricas de baixa tensão”*

**h)** Para comprovação da **capacidade técnico-profissional**, a licitante deve comprovar que possui, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior legalmente habilitado, com vínculo profissional formal, detentor de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs), expedida(s) pelo conselho profissional competente, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica na execução de obras compatível com o objeto desta Licitação, nos seguintes termos “*Execução de edificação com estrutura em concreto pré-moldado, estrutura metálica, concreto moldado in loco, instalações hidrossanitárias e instalações elétricas de baixa tensão*”.

**i)** A administração do Município de Dom Pedro de Alcântara não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**5.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**5.2.1.** A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

**5.2.2.** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

## **6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**6.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**6.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

## **7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS**

**7.1.** O pregoeiro/agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**7.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**7.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**7.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**7.6.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**7.6.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

ofertado e registrado pelo sistema.

**7.6.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

## **8. MODO DE DISPUTA**

**8.1.** Será adotado o modo de aberto, ou seja, prevalecerá o menor valor global apresentado nos lances.

**8.2.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

**9.1.1.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**9.1.2.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**9.1.3.** O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**9.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios da Lei Federal 14.133/2021.

**9.3.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

## **10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**10.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**10.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**10.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.1 ao 5.1.6, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**11.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**11.3.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11.4.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**11.5.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **12. RECURSO**

**12.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**12.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**12.3.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**12.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**13.1** - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de três dias, assinar o contrato de prestação de serviços.

**13.2** - O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

prazo.

**13.3** - O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 32, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

**13.4** - Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções.

## **14. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**14.1** – O contrato terá validade de 10 (dez) meses a partir da data de sua assinatura.

**14.2** – O prazo máximo para iniciar a obra será de 30 (trinta) dias após a assinatura da ordem de serviço

## **15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**15.1.** O pagamento será realizado em parcelas mensais, vinculadas às etapas efetivamente executadas e aprovadas pela fiscalização, conforme o **Cronograma Físico-Financeiro** e as medições dos serviços.

**15.2.** O pagamento será efetuado após a apresentação e aprovação da Nota Fiscal e do respectivo Relatório de Medição pelo fiscal do contrato.

**15.3.** A Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara poderá proceder à **retenção do INSS, ISS e IRPF**, nos termos da legislação em vigor.

## **16 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**16.1** - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**16.1.1** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;







**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**16.1.2** - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**16.1.2.1** - não enviar a proposta adequada;

**16.1.2.2** - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**16.1.2.3** - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

**16.1.2.4** - deixar de apresentar amostra; ou

**16.1.2.5** - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**16.1.3** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**16.1.3.1** - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**16.1.4** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**16.1.5** - fraudar a licitação

**16.1.6** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**16.1.6.1** - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**16.1.6.2** - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**16.1.7** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**16.1.8** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**16.2** - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**16.2.1** - advertência;

**16.2.2** - multa;

**16.2.3** - impedimento de licitar e contratar; e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**16.2.4** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**16.3** - Na aplicação das sanções serão considerados:

**16.3.1** - a natureza e a gravidade da infração cometida.

**16.3.2** - as peculiaridades do caso concreto;

**16.3.3** - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**16.3.4** - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**16.3.5** - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**16.4** - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**16.5** - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**16.6** - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**16.7** - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**16.8** - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**16.9** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**16.10** - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**16.11** - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**16.12** - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**16.13** - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**16.14** - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **17 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**17.1** - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**17.2** - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**17.3** - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, junto ao sítio [bllcompras.com](http://bllcompras.com).





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**17.4** - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**17.5** - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**17.6** - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**18.2** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

**18.3** - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**18.4** - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**18.5** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.6** - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**18.7** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**18.8** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**18.9** - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**18.10** - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e no site do município de Dom Pedro de Alcântara – [www.dompedrodealcantara.rs.gov.br](http://www.dompedrodealcantara.rs.gov.br)

Dom Pedro de Alcântara, 24 de novembro de 2025.

ALEXANDRE MODEL EVALDT  
Prefeito Municipal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

## **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada em engenharia/construção civil** para a **execução de obra de construção de uma quadra poliesportiva coberta**, com área construída total de **785,00 m<sup>2</sup>** e área coberta de **980,40 m<sup>2</sup>**, localizada no Município de Dom Pedro de Alcântara/RS.

1.2. A obra visa suprir a necessidade de ampliação da infraestrutura esportiva e de lazer, atendendo a uma demanda da comunidade local por um espaço multifuncional.

1.3. O objeto compreende o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, em estrita conformidade com os seguintes documentos anexos a este Termo e ao Edital:

- a) Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- b) Projetos (Arquitetônico, Estrutural, Elétrico, Hidrossanitário, etc.);
- c) Memorial Descritivo;
- d) Planilha Orçamentária;
- e) Cronograma Físico-Financeiro;
- f) Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do projeto.

## **2. SOLICITANTE**

2.1. A prestação de serviços foi solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, através do processo administrativo nº 231/2025.

## **3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1. A contratação justifica-se pela **necessidade de ampliação e qualificação da infraestrutura esportiva e de lazer** no Município de Dom Pedro de Alcântara.

3.2. Atualmente, o município carece de um espaço coberto adequado que permita a prática contínua de atividades esportivas, escolares, culturais e de lazer, independentemente das condições climáticas.

3.3. A construção da quadra coberta com vestiários atende a uma demanda da comunidade local por um espaço multifuncional que possa ser utilizado para eventos, atividades físicas regulares,







**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

aulas de educação física das escolas municipais e projetos sociais, incentivando a educação, a saúde e a integração comunitária<sup>18</sup>. A obra é declarada viável conforme ETP.

#### **4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. A presente contratação e todo o processo licitatório fundamentam-se nas disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e demais legislações aplicáveis.

#### **5. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A empresa CONTRATADA deverá executar a construção completa da edificação, seguindo rigorosamente todos os projetos, memoriais e a planilha orçamentária fornecidos pela Prefeitura.

5.2. Os serviços incluem, mas não se limitam a:

- \* Serviços Preliminares: Instalação de placa de obra, ligações provisórias e limpeza mecanizada do terreno.

- \* Fundações: Execução de estacas tipo broca, sapatas isoladas e corridas, e vigas baldrame em concreto armado.

- \* Estrutura: Superestrutura em concreto armado (pilares e vigas).

- \* Cobertura: Estrutura metálica completa em arco e cobertura com telhas metálicas.

- \* Vedações: Alvenaria em blocos cerâmicos e elementos vazados (cobogós).

- \* Piso: Execução de piso em concreto polido de alta resistência na quadra e piso cerâmico nas áreas internas.

- \* Instalações: Execução de instalações elétricas de baixa tensão (incluindo iluminação da quadra e SPDA) e instalações hidrossanitárias completas (rede de água fria, esgoto), incluindo sistema de tratamento (fossa, filtro, sumidouro).

- \* Acabamentos: Revestimentos internos e externos, esquadrias de madeira e alumínio e pintura geral.

- \* Acessibilidade: Implantação de rampas de acesso e piso tátil, conforme projeto.

- \* Equipamentos: Fornecimento e instalação de equipamentos esportivos fixos (tabelas de basquete, postes de voleibol, traves de futsal).

5.3. A CONTRATADA deverá possuir capacidade técnica comprovada para execução de obras de edificação de porte similar.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

5.4. A CONTRATADA deverá aplicar rigorosamente as **Normas Técnicas da ABNT** (ex: NBR 6118, 6120, 5410, 8800) e as **Normas Regulamentadoras (NRs)** do Ministério do Trabalho, especialmente a NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

5.5. Todos os materiais empregados deverão ser de **primeira qualidade** e atender às especificações técnicas definidas no memorial descritivo e planilhas.

5.6. A CONTRATADA deverá fornecer **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou **Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)** específica para a *execução* da obra.

5.7. Para comprovação da **capacidade técnico-operacional**, a licitante deve apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, acompanhados das respectivas Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs), onde fique comprovado que a licitante (pessoa jurídica) executou, a qualquer tempo e de modo satisfatório, obras compatíveis com objeto desta Licitação, nos seguintes termos: *“Execução de edificação com estrutura em concreto pré-moldado, estrutura metálica, concreto moldado in loco, instalações hidrossanitárias e instalações elétricas de baixa tensão”*

5.8. Para comprovação da **capacidade técnico-profissional**, a licitante deve comprovar que possui, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior legalmente habilitado, com vínculo profissional formal, detentor de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs), expedida(s) pelo conselho profissional competente, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica na execução de obras compatível com o objeto desta Licitação, nos seguintes termos *“Execução de edificação com estrutura em concreto pré-moldado, estrutura metálica, concreto moldado in loco, instalações hidrossanitárias e instalações elétricas de baixa tensão”*.

5.9. A administração do Município de Dom Pedro de Alcântara não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.10 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais – sendo responsável pela emissão dos atestados de capacidade técnica o gestor do contrato e/ou servidor responsável pelo transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação;

**5.11 - DA FISCALIZAÇÃO**

5.11.1 - Será designada para a fiscalização da execução da entrega dos serviços, objeto deste contrato servidores nomeados por Portaria específica, ao qual compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

5.11.2 - Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços por meio de fiscais formalmente designados, podendo para isso:

5.11.2.1 - Ordenar ao preposto da Contratada a substituição, no prazo de um dia, do empregado da contratada que embarçar ou dificultar a fiscalização;

5.11.2.2 - Comunicar, por escrito, a Contratada, sobre falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento/prestação do serviço objeto deste Contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, bem como sobre a aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa;

5.11.3 - A fiscalização também poderá ocorrer de forma concomitante com os fiscais do referido contrato, bem como por meio de outros órgãos de fiscalização, como Conselho Municipal de Educação e Controle Interno;

5.11.4 - Verificar a conformidade da execução dos serviços prestados;

5.11.5 - Examinar a documentação da contratada relativa ao pessoal empregado para a execução dos serviços, podendo exigir a apresentação dos comprovantes de atendimento as obrigações trabalhistas e previdenciárias correspondentes;

5.11.6 - O não cumprimento das solicitações de documentação ou informações por parte da contratada poderá ensejar sanções.

5.11.7 - A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

5.11.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

5.11.9 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implica corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

## **6. DOS PRAZOS**

6.1. O prazo de vigência contratual e de execução total da obra será de **10 (dez) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

As licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação conforme segue:

### **7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- I – Registro comercial no caso de empresa individual; ou
- II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- III – Cópia do Documento Oficial com foto do(s) representante(s) que irá(ão) assinar o contrato.

### **7.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- I – Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da jurisdição de sua sede;
- II – Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de Atestados de Capacidade Técnica que comprovem a execução de obras de edificação de porte similar;
- III – Indicação do Responsável Técnico (RT) pela obra, devidamente registrado no CREA/CAU.

### **7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- I - Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- II – Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal;
- III – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- IV – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- V – Prova de regularidade com o Ministério do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

- I – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### **7.5. DECLARAÇÕES:**

- I - Declaração de não emprego de menor;
- II - Declaração de não impedimento de licitar e declaração de inidoneidade;
- III – Declaração de que não tem no quadro de funcionários/sócios servidores públicos.

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: [licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br](mailto:licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br)**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

## **8. VALOR ESTIMADO**

8.1. O valor total estimado para a contratação, com base na Planilha Orçamentária referenciada pelo SINAPI (Base 09/2025, Desonerado: Não, BDI 24,87%), é de **R\$ 1.396.281,71 (Um milhão, trezentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos)**.

## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas da presente contratação correrão por dotações orçamentárias de recursos próprios do Município indicadas pelo Setor de Contabilidade conforme abaixo:

Valor Vinculado (R\$ 396.000,00): Emenda Especial Alceu Moreira:  
FONTE DE RECURSO: 1.706  
ELEMENTO: 4.4.90.51.99  
ATIVIDADE: 1.401

Valor Livre (R\$ 1.000.284,71):  
FONTE DE RECURSO: 1.500  
ELEMENTO: 4.4.90.51.99  
ATIVIDADE: 1.401

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado em parcelas mensais, vinculadas às etapas efetivamente executadas e aprovadas pela fiscalização, conforme o **Cronograma Físico-Financeiro** e as medições dos serviços.

10.2. O pagamento será efetuado após a apresentação e aprovação da Nota Fiscal e do respectivo Relatório de Medição pelo fiscal do contrato.

10.3. A Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara poderá proceder à **retenção do INSS, ISS e IRPF**, nos termos da legislação em vigor.

## **11. DA DISPUTA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

11.1. A licitação será processada na modalidade **Concorrência**, assegurando a competitividade.

11.2. Será considerada como a melhor proposta a que apresentar o **MENOR VALOR GLOBAL** para a execução da totalidade do objeto.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um **fiscal técnico e um fiscal administrativo** designados pela Administração, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021,





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

que anotará em registro próprio todas as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

### **13. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

13.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seus anexos deverá ser encaminhado para o e-mail [licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br](mailto:licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br) ou pelo telefone 51 3664 0011 – Ramal 215.

Dom Pedro de Alcântara, 11 de novembro de 2025.

Diego Webber Raupp  
Agente de Contratação  
Portaria 81/2022

Este Termo de Referência foi Aprovado.  
Determina-se o prosseguimento do processo de contratação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara.

Alexandre Model Evaldt  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.002.

Concorrência Eletrônica Nº 03/2025

**OBJETO: CONCORRÊNCIA de forma ELETRÔNICA, PELO MENOR PREÇO GLOBAL,** para contratação de empresa especializada em engenharia/construção civil para a execução de obra de construção de uma quadra poliesportiva coberta, com área construída total de 785,00 m² e área coberta de 980,40 m², localizada no Município de Dom Pedro de Alcântara/RS

A empresa....., inscrita no CNPJ nº .....  
....., por intermédio de seu representante legal,  
Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins de  
atendimento a Lei Federal 14133/2021, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art.  
7º da Constituição Federal, não empregando menores de dezoito (18) anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis (16) anos.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ( )

**Observação:** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Dom Pedro de Alcântara, RS, ..... de ..... de 2025.

---

Identificação e assinatura do representante legal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES E NÃO  
IMPEDIMENTOS EM LICITAR**

**DECLARAÇÃO**

**Concorrência Eletrônica Nº 03/2025**

**OBJETO: CONCORRÊNCIA de forma ELETRÔNICA, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada em engenharia/construção civil para a execução de obra de construção de uma quadra poliesportiva coberta, com área construída total de 785,00 m² e área coberta de 980,40 m², localizada no Município de Dom Pedro de Alcântara/RS**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ No \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Dom Pedro de Alcântara, RS, ..... de ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Identificação e assinatura do representante legal**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Concorrência Eletrônica Nº 03/2025**

**OBJETO: CONCORRÊNCIA de forma ELETRÔNICA, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada em engenharia/construção civil para a execução de obra de construção de uma quadra poliesportiva coberta, com área construída total de 785,00 m<sup>2</sup> e área coberta de 980,40 m<sup>2</sup>, localizada no Município de Dom Pedro de Alcântara/RS**

(Razão Social da Licitante) ....., por meio de seu Representante Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações, bem como não possui nenhuma impedimento em participar de licitações.

Dom Pedro de Alcântara, RS, ..... de ..... de 2025.

---

**Identificação e assinatura do representante legal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ANEXO V**

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI CONDIÇÕES MATERIAIS E HUMANAS PARA EXECUTAR A OBRA DE MODO SATISFATÓRIO E DENTRO DO PRAZO DETERMINADO.

**DECLARAÇÃO**

Concorrência Eletrônica Nº 03/2025

**OBJETO: CONCORRÊNCIA de forma ELETRÔNICA, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada em engenharia/construção civil para a execução de obra de construção de uma quadra poliesportiva coberta, com área construída total de 785,00 m<sup>2</sup> e área coberta de 980,40 m<sup>2</sup>, localizada no Município de Dom Pedro de Alcântara/RS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto na Lei Federal 14133/2021, que possui condições materiais e humanas para executar a obra de modo satisfatório e dentro do prazo determinado.

Dom Pedro de Alcântara, RS, ..... de ..... de 2025.

---

**Identificação e assinatura do representante legal**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

**DECLARAÇÃO**

**Concorrência Eletrônica Nº 03/2025**

**OBJETO: CONCORRÊNCIA de forma ELETRÔNICA, PELO MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada em engenharia/construção civil para a execução de obra de construção de uma quadra poliesportiva coberta, com área construída total de 785,00 m<sup>2</sup> e área coberta de 980,40 m<sup>2</sup>, localizada no Município de Dom Pedro de Alcântara/RS

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, para todos os efeitos legais, que NÃO possuo parentesco consaguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo de direção e assessoramento no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Dom Pedro de Alcântara, RS, ..... de ..... de 2025.

---

**Identificação e assinatura do representante legal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIO  
DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

DECLARAÇÃO

Concorrência Eletrônica N° 03/2025

**OBJETO: CONCORRÊNCIA de forma ELETRÔNICA, PELO MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada em engenharia/construção civil para a execução de obra de construção de uma quadra poliesportiva coberta, com área construída total de 785,00 m² e área coberta de 980,40 m², localizada no Município de Dom Pedro de Alcântara/RS

A (nome/razão social)\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº\_\_\_\_e do CPF nº\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, eatesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Dom Pedro de Alcântara, RS, ..... de ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do representante legal

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do Contador

**Obs: deve estar acompanhada do Registro Profissional do Contador**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL**

**Concorrência Eletrônica Nº 03/2025**

**OBJETO: CONCORRÊNCIA de forma ELETRÔNICA, PELO MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada em engenharia/construção civil para a execução de obra de construção de uma quadra poliesportiva coberta, com área construída total de 785,00 m<sup>2</sup> e área coberta de 980,40 m<sup>2</sup>, localizada no Município de Dom Pedro de Alcântara/RS

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, por meio do seu representante legal, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_,

Declara de que tomou conhecimento da Licitação da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara – RS, referente ao Edital da Concorrência Eletrônica 01/2025 – Tipo Menor Preço Global e seus anexos, minuta de contrato e de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

Dom Pedro de Alcântara, RS, ..... de ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Identificação e assinatura do representante legal**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ANEXO IX**

CONCORRENCIA ELTRÔNICA Nº 03/2025, DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO  
DO ART 63 INCISO IV DA LEI 14.133/2021 .

**MODELO I:**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme os termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**MODELO II:**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara que possui número de funcionários inferior ao previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, estando assim dispensada de cumprir a exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme os termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

....., ..... de ..... de 2025.

.....  
Assinatura do Representante Legal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2025.

CONCORRÊNCIA Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 231/2025

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
NESTE MUNICÍPIO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA E A  
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXX, DE ACORDO COM A  
LEI FEDERAL 14.133/2021.-----

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA-RS, com sede na Avenida Central, 89, na cidade de Dom Pedro de Alcântara, com inscrição no CNPJ nº 01.640.339/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Alexandre Model Evaldt.

**CONTRATADA:** XXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com Sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXX-XXX, representada neste ato por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX.

**DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto Execução de serviços de engenharia **Concorrência** forma **ELETRÔNICA, PELO MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada em engenharia/construção civil para a execução de obra de construção de uma quadra poliesportiva coberta, com área construída total de 785,00 m² e área coberta de 980,40 m², localizada no Município de Dom Pedro de Alcântara/RS.

1.2. A empresa contratada também está vinculada a todas às exigências previstas no Processo





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Administrativo de Contratação, como Edital, Termo de Referência e Proposta.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1. O preço global total do presente contrato é de R\$ XXX.XXX,XX.

2.2. O pagamento será efetuado em até o décimo dia ao subsequente mês da execução total dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal a ser apresentada no setor de Compras da Prefeitura Municipal.

2.3 A Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

3. O prazo contrato será de xxx (xxxx) meses a partir da assinatura, porém, execução para conclusão da obra é de xx (xxxx) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado somente nos termos da lei e mediante justificativa, em especial com vistas a Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO**

4. O presente contrato é oriundo do Processo Administrativo nº 231/2025 – CONCORRÊNCIA 03/2025, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das demais obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATANTE:

- I - Efetuar o pagamento correspondente ao objeto em conformidade com a Cláusula Sexta;
- II - Recusar os serviços executados se não estiver de acordo com as especificações da CONTRATANTE, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das demais obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATANTE:

- I - Proceder à execução dos serviços dentro do prazo fixados neste contrato
- II - Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, contribuições fiscais





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

e parafiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, produtos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

III - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA.

IV - Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade Lei Federal 14.133/2021

V - Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VI - Prestar informações sobre o andamento do serviço contratado.

VII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VIII - Deverá a CONTRATADA informar qualquer mudança de endereço, telefone, fax ou outros.

IX. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO**

7.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei constituem motivos para rescisão do contrato:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

II - O atraso injustificado na execução dos serviços;

III - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento, assim como as de seus superiores;

IV - Razões de interesse do serviço público.

7.2 - A rescisão do contrato poderá ocorrer ainda de acordo com o exposto na legislação, ou de forma unilateral pela administração pública, caso em que esta deverá fundamentar os motivos de interesse público e notificar ao contratado com 30 dias de antecedência.

### **CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

8. A despesa do presente contrato correrá pelos créditos abaixo descritos, pertencentes ao Orçamento Municipal para o Exercício de 2025:

Projeto: 2301 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05 – Fonte do Recurso: 1500

### **CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

9.1. A CONTRATADA será aplicada multa pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescisão, aplicação de demais penalidades previstas na legislação e de eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor, a saber:

Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA;

Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para prestação do serviço;

Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

9.2. Na eventual aplicação de multa, o seu “quantum” será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DO FISCAL E DO GESTOR DO CONTRATO**

10.1. Fica designado como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos da lei o senhor Jonas Leffa Schwanck, Arquiteto do Município, a qual atestará a aceitabilidade dos serviços prestados.

10.2. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

10.3. Fica designado como Gestora do presente contrato a Secretário Municipal de Obras, Viação e Trânsito, Fabiano Lumertz Justo.

### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1. A efetividade da prestação de serviços do objeto do presente contrato será atestada pelo fiscalizador do contrato, podendo eles ser assistido por terceiros, comprovando-se o





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

atendimento de todas as exigências contratuais, aferindo se o objeto está sendo realizada em conformidade com o contratado.

11.2. Constatada divergência entre o objeto contratado e a prestação de serviços realizada, o atestado não deverá ser realizado, e poderá ser instaurada diligência para obtenção de solução.

11.3. O atestado de prestação não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

12.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis que venham a inviabilizar ou modificar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores, tanto para aumentar ou diminuir os valores, visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado.

12.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

13. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de fato estipulado Lei Federal 14.133/2021

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD**

14. Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ELEIÇÃO DO FORO**

15. As partes aqui contratadas elegem o foro da comarca de Torres-RS, em detrimento a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**DO FECHO**

E por estarem as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, conjuntamente com os responsáveis técnicos, na presença de duas testemunhas para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Dom Pedro de Alcântara, XX de XXXXXX de 2025.

ALEXANDRE MODEL EVALDT

Prefeito Municipal

Representante do Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante do Contratado

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Douglas Martins Rocha – OAB/RS 86.178





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ANEXO XI**

**MODELO DE PROPOSTA**

|                                    |
|------------------------------------|
| Razão Social:                      |
| Endereço:                          |
| CNPJ:                              |
| Fone: E-Mail:                      |
| Responsável Legal da Empresa: CPF: |

| Lote 1  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                | Valor Unitário | Valor Global |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| Item 01 | contratação de empresa especializada em engenharia/construção civil para a execução de obra de construção de uma quadra poliesportiva coberta, com área construída total de 785,00 m² e área coberta de 980,40 m², localizada no Município de Dom Pedro de Alcântara/RS. |                |              |

Valor Total Global da Proposta: (em numeral e por extenso): .....

Validade da proposta: (mínimo 60 dias).

Local e Data:\_\_\_\_\_

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do Responsável Técnico







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C1F1-F6E1-E41B-FC24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE MODEL EVALDT (CPF 704.XXX.XXX-91) em 25/11/2025 09:10:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/C1F1-F6E1-E41B-FC24>